



**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50**

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**Alteração na Publicação e Divulgação de Informações**

A Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A (“Companhia” ou “EMS”), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), comunica aos seus acionistas e ao mercado que em decorrência da **Deliberação CVM 829**, que trata sobre a forma das publicações realizadas por companhias abertas, e considerando a nova redação dada ao art. 289 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) pela Medida Provisória 892, de 5/8/2019, fica revogada a obrigatoriedade de publicação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade.

No âmbito das alterações acima mencionadas, que buscam trazer simplicidade e eficiência para os processos, a EMS informa que, a partir do dia 14 de outubro de 2019, a publicação e divulgação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. serão feitas apenas por meios eletrônicos, através do sistema **Empresas.Net** da CVM, bem como no site do Grupo Energisa, <https://ri.energisa.com.br/>.

Campo Grande, 11 de outubro de 2019.

Maurício Perez Botelho  
Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores